



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

*Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por
prazo determinado.*

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz – RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em número de 02 (duas) vagas para desempenhar funções de Monitor e 01 (uma) vaga para Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 233 ao 237 da Lei Municipal nº 66/1993, Lei Municipal nº 612/2004, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Funções	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função na posse	Carga Horária Semanal	Vale Refeição Janeiro/22 R\$	Vencimento Janeiro/22 R\$
Monitor	02	Ensino médio normal* e/ou curso superior normal ou pedagogia.	44	275,00	1.537,07
Professor AEE	01	Especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado e com habilitação em séries iniciais	22	275,00	1.778,68

* **Ensino médio normal**, enquanto habilitação para o cargo de Monitor, é a formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, nos termos da LDB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 7.081/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias úteis antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado **consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão** para ambos os cargos (professor AEE e Monitor), conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação temporária de Professor (a) AEE e Monitor será pelo **prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período**, com previsão de início logo após a homologação do resultado final e se regerá pelo Plano de Carreira do Magistério (612/2004) e Regime Jurídico Estatutário (Lei nº 66/93).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – Professor AEE: a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.1.2 – Monitor: a) Descrição Sintética: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes, em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar, aos cuidados à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, bem como execução de atividades de orientação e recreação. b) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio pedagógico, de recreação, artes, entretenimento e rítmicas; Orientar e auxiliar na higiene pessoal (troca de fraldas, acompanhamento sanitário, banho emergencial); Servir refeições e auxiliar crianças menores na alimentação; Dirigir atividades que desenvolvam a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos; Observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando aos responsáveis, e acompanhamento a atendimento médico ambulatorial; Auxiliar no manejo de medicamentos, com prescrição médica, encaminhada pelos pais ou responsáveis, de acordo com a legislação vigente; Assistir o embarque, desembarque e percurso dos alunos à escola; Monitorar o recreio escolar; Acompanhar alunos com necessidades especiais nas suas especificidades, de acordo com a legislação vigente; Despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

cumprimento de seus deveres; Atender as crianças e os adolescentes nas atividades extraclasse e em recreação; Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; Receber e transmitir recados; Prover as salas de aula do material escolar disponível; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à queda de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades propostas na rotina diária, dentro e fora da sala de aula; Assistir as crianças na hora do repouso escolar (turno integral); Anotar recados nas agendas das crianças; Realizar a troca de roupas; Auxiliar no desenvolvimento de oficinas pedagógicas; Monitorar o tema escolar e executar outras atividades afins.

2.2 A carga horária do Professor AEE será de 22 (vinte e duas) horas semanais e 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o Monitor. A carga horária será desenvolvida de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos mensalmente os vencimentos fixados abaixo, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

2.3.1 – Professor AEE: R\$ 1.778,68

2.3.2 – Monitor: R\$ 1.537,07

2.3.3 – Além do vencimento os contratados farão jus a um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) cada.

2.3.4 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Humaitá, nº 672, centro, no período de **24 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022, no horário de expediente das 07 horas às 13hs (turno ininterrupto). no horário de expediente das 08 horas às 11:30hs e das 13:30hs às 17hs.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, (quando for o caso) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado nos Anexos III e IV do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Comprovante de escolaridade: Para a função de Professor AEE a exigência é de **especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado e com habilitação em séries iniciais**. Para a função de Monitor a exigência é de **Ensino médio normal e/ou curso superior normal ou pedagogia**.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR AEE.

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária		Pontuação máxima
1. Formação Superior – outras áreas.	10		10
2. Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) relacionada à área da educação.	20		20
3. Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) em outras áreas.	10		10
4. Exercício de atividades profissionais idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada comprovada mediante atestado emitido pela mantenedora ou cópia da CTPS.	01 (um) ano completo da data de inscrição	20	40
	02 (dois) anos completos da data de inscrição	25	
	03 (três) anos completos da data de inscrição	30	
	04 (quatro) anos completos da data de inscrição	35	
	05 (cinco) anos completos da data de inscrição	40	
5. Participação como ouvinte em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, expedidos a partir de setembro/2015, de acordo com o descrito ao lado: (Neste item somente poderão ser apresentados no máximo 04 títulos. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quarto).	I. Até 08 horas.	3,0	20
	II. De 09 a 20 horas.	3,5	
	III. De 21 a 40 horas.	4,0	
	IV. De 41 a 70 horas.	4,5	
	V. Acima de 71 horas.	5,0	
TOTAL			100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR AEE.

7.1 No prazo de um dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O CARGO DE MONITOR.

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.

8.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária		Pontuação máxima
1. Curso Superior em Pedagogia (atestado de conclusão do curso ou diploma da graduação)	35		35
2. Ensino Médio Magistério/Normal (certificado de conclusão)	25		25
3. Curso Superior Completo - demais Licenciaturas na área da Educação (atestado de conclusão do curso ou diploma da graduação)	15		15
4. Curso Superior Incompleto em Pedagogia. (apresentar comprovante de matrícula)	10		10
5. Participação como ouvinte em: Cursos, capacitação, treinamentos, etc. na área da Educação, expedidos a partir de setembro/2015, de acordo com o descrito ao lado: (Neste item somente poderão ser apresentados no máximo 04 títulos. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quarto).	I. Até 08 horas.	2,0	15
	II. De 09 a 20 horas.	2,5	
	III. De 21 a 40 horas.	3,25	
	IV. De 41 a 70 horas.	3,5	
	V. Acima de 71 horas.	3,75	
TOTAL			100

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA O CARGO DE MONITOR.

9.1 No prazo de um dia a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.1.2 Tiver obtido pontuação no título de maior valor unitário pontuado pelos empatados, de acordo com a tabela de pontuação dos títulos constante no edital.

11.1.3 sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Carteira de Identidade e CPF (original e cópia reprográfica);

13.1.4 Comprovante de Escolaridade (original e cópia reprográfica). Para a função de Professor AEE a exigência é de **especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado e com habilitação em séries iniciais**. Para a função de Monitor a exigência é de **Ensino médio normal e/ou curso superior normal ou pedagogia**.

13.1.5 PIS/PASEP (cópia reprográfica);

13.1.6 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

13.1.7 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

13.1.8 Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

13.1.9 Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

13.1.10 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de emprego público;

13.1.11 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.12 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

13.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANDRADE DE MATOS
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica
Jair Darlei Benke

Juliano Ravazi de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO I

Ficha de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Função: Professor AEE:

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone 1: _____

Fone 2: _____ E-mail: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Sexo:

☐ Masculino

☐ Feminino

Solicito minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Professor(a) AEE** no Município de Porto Vera Cruz.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital nº 01/2022, exigidos para inscrição, admissão e posse, bem como declaro da veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição à Seleção Pública.

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Professor AEE)

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função de Professor(a) AEE da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura Servidor Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Professor AEE).

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função de Professor (a) AEE da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Função: Monitor:

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone 1: _____

Fone 2: _____ E-mail: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Sexo:

☐ Masculino

☐ Feminino

Solicito minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Monitor** no Município de Porto Vera Cruz.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital nº 01/2022, exigidos para inscrição, admissão e posse, bem como declaro da veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição à Seleção Pública.

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Monitor)

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função de Monitor da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Monitor)

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função de Monitor da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz-RS.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Nº Carteira de Identidade: _____

Porto Vera Cruz-RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR AEE.

1. ESCOLARIDADE

1.1 FORMAÇÃO SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO *(não conta para pontuação)*

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.2 FORMAÇÃO SUPERIOR (curso em outras áreas)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3 PÓS-GRADUAÇÃO

1.3.1 MESTRADO (na área da educação)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3.2 MESTRADO (em outras áreas)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3.3 DOUTORADO (na área da educação)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

1.3.4 DOUTORADO (em outras áreas)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2. EXPERIÊNCIA: (Exercício de atividades profissionais idênticas ou correlatas à função de Professor(a) AEE):

2.1 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

2.2 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

2.3 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

2.4 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

2.5 Local onde desempenhou as atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

3. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, OFICINAS, PAINÉIS, ETC., NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

3.1 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3.2 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

3.3 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3.4 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR.

1. ESCOLARIDADE

1.1 CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.2 ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO/NORMAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.3 CURSO SUPERIOR COMPLETO – demais Licenciaturas na área da Educação

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1.4 CURSO SUPERIOR INCOMPLETO EM PEDAGOGIA (estar cursando)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2. CURSOS/CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS – na área da Educação

2.1 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

2.2 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

2.3 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

2.4 Título do Certificado:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

I - Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	6 dias	24/01 a 31/01
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/02
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/02
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	04/02
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	07/02
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08/02
Análise dos currículos	1 dia	09/02
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10/02
Recurso	1 dia	11/02
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/02
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	15/02
Publicação do resultado final	1 dia	16/02

*** Dia 02/fevereiro é feriado municipal consagrado à Nossa Senhora dos Navegantes.**